

COMISSÃO DE TRABALHO

PROJETO DE LEI Nº 370, DE 2019

Apensados: PL nº 2.378/2019, PL nº 2.385/2023 e PL nº 33/2023

Dispõe sobre a política de valorização do salário mínimo para o período de 2020 a 2023.

Autores: Deputados GLEISI HOFFMANN E BOHN GASS

Relator: Deputado ROGÉRIO CORREIA

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 370, de 2019, dispõe sobre a política de valorização do salário mínimo para o período de 2020 a 2023, renovando os critérios adotados entre 2012 e 2015, pela Lei nº 12.382, de 25 de fevereiro de 2011, e entre 2016 e 2019, pela Lei nº 13.152, de 29 de julho de 2015.

De acordo com a proposta, os reajustes para a preservação do poder aquisitivo do salário mínimo corresponderão, no mínimo, à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), calculado e divulgado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), acumulada nos doze meses até o último mês de novembro anterior ao reajuste.

Além da atualização do valor pelo índice da inflação, o projeto estabelece que, a título de aumento real do salário mínimo, serão aplicados os seguintes percentuais, assegurando-se percentual mínimo de 1%:

I – em 2020, será aplicado o percentual equivalente à taxa de crescimento real do Produto Interno Bruto (PIB), apurada pelo IBGE, para o ano de 2018;

II – em 2021, será aplicado o percentual equivalente à taxa de crescimento real do PIB, apurada pelo IBGE, para o ano de 2019;



III – em 2022, será aplicado o percentual equivalente à taxa de crescimento real do PIB, apurada pelo IBGE, para o ano de 2020; e

IV – em 2023, será aplicado o percentual equivalente à taxa de crescimento real do PIB, apurada pelo IBGE, para o ano de 2021.

Tal como estabeleciam as Leis nºs 12.382, de 2011, e 13.152, de 2015, o projeto determina que os reajustes e aumentos reais serão estabelecidos, na forma da Lei, pelo Poder Executivo, por meio de decreto, que deverá divulgar a cada ano os valores mensal, diário e horário do salário mínimo.

Conforme justificam os autores da proposta, Deputada Gleisi Hoffmann e Deputado Bohn Gass, desde 2006 o salário mínimo tem sido reajustado pela inflação acrescida da variação do PIB de dois anos antes, inicialmente por acordo firmado entre o presidente Lula e as centrais sindicais e, desde 2011, em conformidade com as leis já mencionadas. Uma vez que a política de valorização do salário mínimo se encerrou em 1º de janeiro de 2019, o projeto em tela *“visa ampliar a regra até 2023, para que a pobreza e a desigualdade continuem sendo reduzidas e melhore o poder de compra do trabalhador”*.

O projeto principal recebeu três outros projetos de leis, a saber:

O **PL nº 2.378, de 2019**, dos Deputados Ivan Valente, Fernanda Melchionna, Áurea Carolina, Edmilson Rodrigues, Luiza Erundina, Sâmia Bomfim, David Miranda, Glauber Braga, Marcelo Freixo e Talíria Petrone. Essa proposição determina que ficam estabelecidas as diretrizes para a política de valorização do salário mínimo a vigorar a partir de 2020, inclusive, a serem aplicadas em 1º de janeiro do respectivo ano. O PL propõe o reajuste da base de cálculo do salário mínimo pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), enquanto o governo da época optou pelo fim da política de valorização do salário mínimo.

O **PL nº 33, de 2023**, de autoria do Deputado Mendonça Filho, indicou metodologia de cálculo do salário mínimo, propondo a preservação do poder aquisitivo do salário mínimo, devendo corresponder à



variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, nesse aspecto concordando com as sugestões dos Deputados Ivan Valente, Fernanda Melchionna, Áurea Carolina, Edmilson Rodrigues, Luiza Erundina, Sâmia Bomfim e outros.

O **PL nº 2.385, de 2023**, de autoria do Poder Executivo, atento aos reclamos dos milhões de brasileiras e brasileiros que recebem o salário mínimo, cômico de suas responsabilidades em face da dignidade da pessoa humana das trabalhadoras e dos trabalhadores brasileiros, busca definir a política para a valorização do salário mínimo, estabelecendo a correção pela variação do INPC, acrescida do aumento do PIB.

Diferente e muito do governo anterior, o Governo do Presidente Lula devolve ao povo brasileiro a valorização do salário mínimo acima da inflação, mais uma promessa cumprida.

A iniciativa legislativa prevê a correção do salário mínimo pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) acumulada nos 12 meses encerrados em novembro do ano anterior, acrescida, caso tenha sido positiva, da taxa de crescimento real do Produto Interno Bruto (PIB) do segundo ano anterior.

O Poder Executivo, ao justificar a sua proposta, afirma que os *“reajustes programados e cumulativos acima da inflação refletem política que, por um lado, garante o aumento escalonado e estruturado do poder aquisitivo da população e, por outro lado, proporciona previsibilidade a agentes econômicos, políticos e sociais”*.

Prossegue esclarecendo que *“A política de reajuste do salário mínimo é um dos principais determinantes da condição de vida material da população brasileira. Na última Pesquisa Nacional de Amostra de Domicílios Contínua (PNADC), referente a 2021, quase 70% da população auferia até dois salários mínimos”*.

O Governo do Presidente Lula sabe que qualquer política pública voltada para a preservação do poder de compra do salário mínimo implica diretamente a condição existencial de milhões de cidadãos e cidadãs. A última Pesquisa Nacional de Amostra de Domicílios Contínua (PNADC),



referente a 2021, revelou que praticamente 70% da população brasileira recebeu até dois salários mínimos.

Mas não é apenas essa a preocupação do Governo Lula. Lula também governa para os beneficiários do Regime Geral de Previdência Social geridos pelo INSS. Fica aqui registrado que algo em torno de 65%, ou seja, mais de 14 milhões de pessoas, recebem um salário mínimo.

Lula termina a sua justificativa, afirmando que a *“relevância e a urgência deste projeto de lei derivam da impostergável necessidade de retomada da Política de Valorização do Salário-Mínimo, em benefício dos trabalhadores, aposentados e pensionistas”*.

Lula é homem do povo e para o povo governa, diferente do governo anterior, que relegou as trabalhadoras e os trabalhadores, as pensionistas e os pensionistas, e as aposentadas e os aposentados à própria sorte, e acabou com os reajustes salariais e de benefícios previdenciários acima da inflação.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Não há, por conseguinte, nenhuma dúvida sobre o mérito das proposições legislativas apresentadas, que visam a garantir a milhões de brasileiros ganhos reais que lhes propiciem dar uma sobrevivência digna a suas famílias.

Registro aqui o meu reconhecimento pelas preocupações e sensibilidades sociais materializadas nos projetos de leis apresentados pelas Deputadas e pelos Deputados, por ordem alfabética, Áurea Carolina, Bohn Gass, David Miranda, Edmilson Rodrigues, Fernanda Melchionna, Glauber Braga, Gleisi Hoffmann, Ivan Valente, Luiza Erundina, Marcelo Freixo, Mendonça Filho, Sâmia Bomfim e Talíria Petrone.

Apesar de meritórios os Projetos de Leis nºs 370, de 2019, 2.378, de 2019, e 33, de 2023, entendemos por bem rejeitá-los, já que



contemplados na proposta do Poder Executivo. Sintam-se todos os nossos Ilustres colegas como coautores da nova política pública de valorização do salário mínimo e de seu poder de compra.

Diante do exposto, votamos pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 2.385, de 2023, de iniciativa do Poder Executivo, e pela **rejeição** dos Projetos de Lei nºs 370, de 2019, 2.378, de 2019, e 33, de 2023.

Sala da Comissão, em de de 2023.

Deputado ROGÉRIO CORREIA

Relator

